

LEI Nº 9.701, DE 9 DE SETEMBRO DE 2022
DOE Nº 35.111, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022

Declara e reconhece como de utilidade pública para o Estado do Pará, o Instituto Ronaldo Pantoja Fight Center (IRPFC), no Município de Belém.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado e reconhecido como de utilidade pública para o Estado do Pará, na forma da Lei Estadual nº 4.321, de 03 de setembro de 1970, o Instituto Ronaldo Pantoja Fight Center (IRPFC), pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, CNPJ nº 04.996.479/0001-19, com sede e foro na Rua Marques Braga, nº 79, Areião, Distrito de Mosqueiro, no Município de Belém.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 9 de setembro de 2022.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado